



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA GP N. 2121 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 35 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as) para, nos períodos indicados do mês de **novembro** do corrente ano, substituírem os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) nas respectivas câmaras, a saber.

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
1ª Câmara Civil	Des. Raulino Jacó Brünig	3 a 6 e 9 a 18	Des. Jairo Fernandes Gonçalves
	Cargo vago (Des. Paulo Ricardo Bruschi)	1º a 2 e 19 a 30	Des. Raulino Jacó Brünig
		3 a 18	Des. Gerson Cherem II
	Cargo vago (Des. José Maurício Lisboa)	1º a 30	Des. André Luiz Dacol
3ª Câmara Civil	Des. Fernando Carioni	1º a 29	Des. Saul Steil
	Desa. Maria do Rocio Luz Santa Ritta	11 a 20 e 23 a 30	Des. Saul Steil
7ª Câmara Civil	Des. Osmar Nunes Júnior	1º a 12	Des. Carlos Roberto da Silva
2ª Câmara Comercial	Des. Newton Varella Júnior	3 a 30	Des. Altamiro de Oliveira
4ª Câmara Comercial	Des. José Carlos Carstens Köhler	1º a 12	Des. Guilherme Nunes Born
	Desa. Janice Goulart Garcia Ubiali	1º a 3	Des. Torres Marques
1ª Câmara Público	Des. Jorge Luiz de Borba	17 a 30	Des. Pedro Manoel Abreu
2ª Câmara Público	Des. Carlos Adilson Silva	4 a 6	Des. Cid Goulart
3ª Câmara Público	Des. Jaime Ramos	1º a 22	Des. Júlio César Knoll
4ª Câmara Público	Desa. Bettina Maria Maresch de Moura	5 a 17	Desa. Vera Lúcia Ferreira Copetti
	Cargo vago	1º a 2	Desa. Bettina Maria Maresch de Moura

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
		3 a 4	Desa. Vera Lúcia Ferreira Copetti
1ª Câmara Criminal	Des. Carlos Alberto Civinski	3 a 12	Desa. Hildemar Meneguzzi de Carvalho
	Des. Ariovaldo Rogerio Ribeiro da Silva	16 a 30	Des. Norival Acácio Engel
	Cargo vago	1º a 30	Des. Paulo Roberto Sartorato
2ª Câmara Criminal	Desa. Salete Silva Sommariva	9 a 13 e 16 a 30	Desa. Hildemar Meneguzzi de Carvalho
3ª Câmara Criminal	Des. Leopoldo Augusto Brüggemann	3 a 16, 18 a 23 e 25 a 30	Des. Ernani Guetten de Almeida
	Des. Júlio César Machado Ferreira de Melo	10 a 29	Des. Luiz Neri Oliveira de Souza

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e produz efeitos em 1º de novembro do corrente ano.

Desembargador Ricardo Roesler
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSE ROESLER, PRESIDENTE**, em 29/10/2020, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5141055** e o código CRC **43A26DFF**.
